

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal Complementar nº 042/2005.  
De 20 de setembro de 2005

AFIXADO NO MURAL  
EM 20 / 09 / 2005  
  
Responsável

Lei nº 042 / 2005  
Sancionada em 20 / 09 / 2005  
  
Prefeito Municipal

**Cria cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, Sr. João de Souza Luz, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art 1º - Fica criado o cargo em provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, pertencente ao grupo ocupacional de serviços elementares, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Parágrafo Único: O cargo constante do *caput* deste artigo é parte integrante do Anexo Único - Cargos de Provimento Efetivo desta Lei, com quantidade de vagas, escolaridade e vencimento inicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2005.

  
**João de Souza Luz**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Denominação do Cargo	Quantidade de vagas			Escolaridade	Vencimento Inicial R\$
	Ocupadas	Abertas	Total		
Operador de Motoniveladora		01	01	alfabetizado	1.000,00